



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 043/2024 - SEDHC, de 22 de Julho de 2024

Nomeia os membros do Fundo Municipal de
Meio Ambiente – Criado Pela Lei 2280-A

Jackson Nunes, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Fundo Municipal de Meio Ambiente – Criado Pela Lei 2280-A, de 11 de dezembro de 2009 e alterado pela Lei Complementar n.º 4073/2020, de 4 de dezembro de 2020, destinado à Implementação de projetos de pesquisa, preservação, recuperação e proteção ambiental, a qual todas as Secretarias Municipais passaram a ter representantes neste fundo que é vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM e administrado por um Conselho–Diretor do Fundo, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, contando com os seguintes membros:

I – 1(um) servidor municipal indicado pela Secretaria da Fazenda, que exercerá a função de Assessor de Finanças - SEFAZ (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) –

FATIMA REGINA DE SOUZA;

II - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMAM (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – **FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA;**

III - 1(um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos SEJUR (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – titular: **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DO AMARAL** e suplente: **GABRIEL GARCIA DA SILVA LEITE;**

IV - 1(um) representante da Secretaria de Governo SEGOV (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – **SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES;**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

V - 2(dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA – (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – sendo 1(um) oriundo da Sociedade Organizada – **MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO (AEASV)**, e outro, do Poder Público Municipal – **FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA (SECINP)** deliberados por Assembleia Ordinária do COMDEMA, em 13 de fevereiro de 2024.

VI - 1(um) representante do Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – **DANILO DE OLIVEIRA BRITO**;

VII – 1(um) representante universitário da área do meio ambiente ou de biologia (Redação dada pela Lei nº 4073/2020) – **Prof.^a ALESSANDRA DA SILVA AUGUSTO (UNESP)**;

Art. 2º – Os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente cumprirão mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério do Chefe do Executivo;

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Diretor do Fundo não serão remunerados sendo considerados de grande relevância para o Município, com as atribuições definidas no artigo 4º da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade

JACKSON NUNES

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania